

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 035/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 839ª Reunião Plenária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2023,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Criar a Comissão Intergestora de Regionalização e Descentralização (CIRD), que é responsável por ampliar e potencializar as referências do CRP-RJ nas regiões do interior do Estado, articulando Comissões Gestoras e Pontos Focais, de forma a integrar os processos de interiorização e descentralização, respeitando as especificidades de cada território e aproximando o CRP-RJ da categoria no interior do estado.

**Artigo 2º** - Instituir, como coordenadora da Comissão Intergestora de Regionalização e Descentralização, a conselheira Francyne dos Santos Andrade, CR05/55825.

**Artigo 3º** - Instituir, como membros da Comissão Intergestora de Regionalização e Descentralização, a conselheira Ágnes Cristina da Silva Pala, CRP05/32409, o conselheiro Jorge Antonio Tavares Peixoto CRP05/44215, o conselheiro Maycon da Silva Pereira CRP05/57178, o conselheiro Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, CRP05/50505, o psicólogo Fernando Faleiros de Oliveira, CRP14/02441-8, o psicólogo Ismael Eduardo Machado Damas, CRP05/42823, e a psicóloga Luciana Fernandes Caldas Meira, CRP05/35298.

**Artigo 4º** - Revogar a portaria nº 119/2023, nº 139/2022 e quaisquer disposições contrárias.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Artigo 6º** - Esta Portaria tem validade até 27 de setembro de 2025.

**CÉU SILVA CAVALCANTI  
NASSER**

**JULIA HORTA**



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 16/02/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 17/02/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0881557** e o código CRC **0284617B**.

**Referência:** Processo nº 570500169.000018/2023-05

SEI nº 0881557